

CURRÍCULO ESCOLAR E DIREITOS DEMOCRÁTICOS: TENTATIVAS DE DESCONSTRUÇÃO DA EDUCAÇÃO

SCHOOL CURRICULUM AND DEMOCRATIC LAW: ATTEMPTS TO DECONSTRUCT EDUCATION

Maria Lenúcia de Moura¹

Márcia Betnia de Oliveira²

Ênio José Gondim Guimarães³

RESUMO

Nosso objetivo é refletir sobre fundamentos que demandam e produzem novas concepções de currículo escolar. Em perspectiva crítica, problematizamos reformas curriculares nos países de economia periférica e a sua relação com o fenômeno mundial de desregulamentação dos Estados Nação e de revisão da declaração universal dos direitos da pessoa humana. Abordamos uma pesquisa qualitativa, cuja metodologia valorizou pesquisas bibliográficas e documentais, com ênfase em documentos institucionais que tratam dos princípios que norteiam as reformas educacionais. Como resultado, ressaltamos que: a crise do capitalismo coloca como problema a manutenção dos direitos individuais e a retirada das conquistas sociais universais das constituições nacionais, o que requer a introjeção de outra concepção de mundo, de educação, não mais assentada no princípio da igualdade de direitos assegurados pelo Estado. O princípio da diferença, incorporado na Declaração Universal, pressupõe direitos diferenciados entre os indivíduos e, em decorrência, na desobrigação do Estado em assegurar a extensão da cidadania para cada indivíduo isoladamente. Em síntese, as reformas curriculares integram o movimento de desregulamentação das conquistas democráticas, fenômeno apoiado na negação da igualdade/universalidade de direitos, hoje posto em questão pelo capital.

Palavras-chaves: Currículo; Direitos humanos; Educação.

ABSTRACT

We aim to reflect on fundamentals that demand and produce new conceptions of the school curriculum. From a critical perspective, we problematize curricular reforms in peripheral economy countries and their relationship

¹ Professora Adjunta da Universidade Estadual do Ceará. Doutora em História pela Universidade Federal de Minas Gerais/UFMG e Mestra em Educação Brasileira pela Universidade Federal do Ceará/UFC/PPGE. e-mail: lenucia.moura@uece.br

² Professora Adjunta da Universidade Estadual do Rio Grande do Norte. Doutora em Educação pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro e-mail: marciabetaniauern@gmail.com

³ Mestre em Ensino de Física pela Sociedade Brasileira de Física/SBF - Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física/MNPEF, polo da Faculdade de Educação, Ciências e Letras do Sertão Central/FECLESC - Universidade Estadual do Ceará/UECE. e-mail: enio12jgg@yahoo.com.br

with the worldwide phenomenon of deregulation of Nation States and the revision of the universal declaration of human rights. We approached qualitative research, whose methodology valued bibliographical and documentary research, emphasizing institutional documents that deal with the principles that guide educational reforms. As a result, we emphasize that the crisis of capitalism poses a problem with the maintenance of individual rights and the withdrawal of universal social achievements from national constitutions, which requires the introjection of another conception of the world, of education, no longer based on the principle of equality rights guaranteed by the State. The principle of difference, incorporated in the Universal Declaration, presupposes differentiated rights between individuals and, as a result, the State's release from ensuring the extension of citizenship for each individual. In short, reforming educational curriculums is part of the movement to deregulate democratic achievements - a phenomenon supported as part of efforts to deny equality and universality of rights, which is being challenged by capital.

Keywords: *Curriculum; Human Rights; Education.*

1. INTRODUÇÃO

O objeto de análise deste artigo são as reformas educacionais curriculares em um contexto histórico de questionamento mundial dos princípios consagrados pela sociedade moderna como direitos individuais inalienáveis da pessoa humana, dentre os quais o princípio da igualdade essencial entre os homens e, como efeito, a extensão dos direitos iguais proclamados há um pouco mais de dois séculos na Declaração Universal dos direitos da Pessoa humana e posteriormente consagrados nas constituições nacionais.

13

A primeira década do Século XXI estava às voltas com dilemas importantes quanto ao lugar que os estados nacionais reservam à educação pública estatal, particularmente daqueles países espacialmente situados nas chamadas áreas periféricas da economia mundial, dentre os quais se situa o Brasil. No cenário de ajustamento estrutural do capitalismo, inaugurado entre as décadas de 1960 e 1970, presencia-se uma ampla reforma do conjunto das políticas sociais até então consagradas nas constituições nacionais, como direitos inalienáveis da pessoa humana.

Como efeito imediato desse processo redefinem-se os princípios norteadores das políticas educacionais, e como não poderia deixar de ser, das políticas curriculares e dos tipos de conhecimentos a serem corporificados nos currículos e programas escolares a partir da década de 1990. A ênfase recai na crítica à natureza e aos modelos “universalizantes” de educação proclamados durante a revolução democrática burguesa do século XVIII e, progressivamente, consagrados nas constituições nacionais. O resultado dessas críticas é a

emergência de uma variedade de soluções alternativas de educação/formação e, como efeito, a proposição de novas construções curriculares que assegurem a diversidade e a diferença e uma nova perspectiva de intervenção nas práticas escolares.

Com este artigo pretendemos nos somar às contribuições teóricas e práticas que, na atualidade, problematizam o sentido que assumem as reformas das políticas educacionais e das práticas curriculares nos diversos espaços do globo, particularmente no Brasil. Sua construção é resultado das inquietações de autores/pesquisadores diversos, também professores da educação básica e do magistério superior, que de variadas formas acompanham e se envolvem no processo de reforma da educação nacional e com as mudanças curriculares dela decorrente, que em especial, nesse momento problematizam a BNCC e a destruição da educação e da profissão docente.

Ressaltamos, contudo, que ao assumirmos como orientação geral desta contribuição a temática política curricular educacional, não o fazemos com o objetivo de analisar as teorias do currículo nas suas formatações historicamente dominantes (modernas) e/ou nas formulações em curso e por alguns setores definidas como “pós-modernas”. Nosso objetivo é refletir, mesmo que brevemente, sobre os fundamentos sócio-históricos que produzem e demandam novas construções curriculares, as quais, com suas especificidades atingem o conjunto dos Estados-Nação, inclusive o Brasil.

Para nortear o desenvolvimento desse artigo partimos da seguinte indagação: qual o elemento histórico objetivo que estaria a demandar a resignificação dos princípios proclamados como inalienáveis consagrados na Declaração Universal dos Direitos da pessoa Humana, dentre os quais a igualdade/universalidade de direitos, e, como efeito, a produzir novas construções curriculares? Na busca de respostas ao problema exposto, o tratamento teórico-metodológico valorizou pesquisas bibliográficas e documentais.

Na pesquisa documental a ênfase recai em documentos institucionais que tratam das políticas e estratégias para a educação face às mudanças que ocorrem no mundo globalizado,

bem como o lugar ocupado pelos Estados-Nação na redefinição da educação nacional, dentre esses documentos a Base Nacional Curricular Comum.

Para efeito deste artigo, nossa reflexão se dividirá em três momentos articulados. No primeiro, buscamos resgatar o debate em curso sobre o ajuste estrutural do capitalismo inaugurado entre as décadas de 60 e 70 que culminou com a progressiva desregulamentação dos Estados-Nação e das conquistas sociais e democráticas proclamadas durante a revolução democrática burguesa do século XVIII e que continuam em ritmo acelerado no Brasil, com o governo de Jair Bolsonaro. No segundo momento, buscamos articular o fenômeno mundial de ajustamento da economia capitalista e a desregulamentação das conquistas sociais e democráticas ao processo de ressignificação da Declaração Universal dos direitos da pessoa Humana. Por fim, pretendemos identificar a relação entre esses fenômenos sociais e políticos mais amplos com a reforma das políticas educacionais e curriculares que atingem simultaneamente os diversos estados nacionais, e que definem, neste momento, a BNCC como instrumento de destruição da educação baseada no princípio da igualdade, particularmente na forma de desagregação dos cursos de licenciatura.

15

Enfim, este artigo busca uma interlocução com todos aqueles que, na contemporaneidade, problematizam os rumos da educação nacional, das políticas educacionais e dos currículos. Parte da compreensão de que o questionamento dos fundamentos que norteiam as políticas curriculares integra o movimento histórico objetivo de desregulamentação dos Estados-Nação e das conquistas sociais e democráticas que se inscreveram na lógica contraditória do desenvolvimento capitalista.

2. CRISE ESTRUTURAL DO CAPITAL E A AGENDA DE DESREGULAMENTAÇÃO DAS CONQUISTAS DEMOCRÁTICAS

O período que marca a ascensão e a consolidação das relações sociais capitalistas corresponde a uma época de desenvolvimento sem precedentes das forças produtivas construídas ao longo da História da humanidade. O modo de produção capitalista altera

radicalmente as relações que historicamente se formaram entre os homens no processo de produção dos bens materiais. O homem das sociedades modernas liberta-se do jugo do mundo natural, das velhas instituições feudais e introduz a ciência à técnica fornecendo novos estímulos ao desenvolvimento das forças produtivas.

É bem verdade que na base dessa nova formação social o trabalho torna-se propriedade do capitalista, como atividade dirigida com o fim de criar valores de uso, de apropriação dos elementos naturais para adequá-los às necessidades humanas para o capitalismo, a produção dos valores de uso só interessa por ser, e enquanto for, substrato material, detentora de valores de troca. Essa é a lei fundamental que historicamente rege a produção de mercadorias no capitalismo, no interior do qual a força de trabalho não é apenas uma mercadoria, mas uma mercadoria essencial consumida pelo capitalista a fim de criar valor do qual ele se apropriará: a mais-valia.

Essa constatação não anula, no entanto, o estímulo que o sistema burguês de produção, quando da sua ascensão e consolidação, forneceu às forças produtivas da humanidade; porém as contradições que estão na base mesma do modo de produção capitalista pressionavam as suas instituições sociais para fomentar a harmonização das tensões sociais que emergiam entre capital e trabalho e entre nações, entre as necessidades sociais e as necessidades do mercado mundial.

É neste contexto que surge a alternativa do keynesianismo e do Estado do bem-estar social. Neste último caso, cabendo ao poder público estatal a iniciativa de planejar e executar as políticas sociais de caráter universal. Nesse movimento, a educação é chamada a cumprir um papel fundamental na ordem capitalista. Problema remetido ao Estado burguês. O primeiro diz respeito à garantia da vinculação da educação escolar, particularmente àquela dirigida aos filhos das classes trabalhadoras, ao setor produtivo e, em decorrência o vínculo entre a educação e o projeto de desenvolvimento econômico. Nessa perspectiva, a educação escolar reafirma pelo menos duas de suas funções: o de inculcar nas novas gerações a visão de mundo das classes dominantes e preparar a força de trabalho requerida pela sociabilidade capitalista a fim de continuar a sua reprodução.

Lembramos, porém, que nos anos que findam a década de 60, do século passado, o sistema produtivo burguês, responsável por uma extraordinária expansão da produção entra em estagnação, sobretudo nos centros econômicos mundiais. Assiste-se a uma crise de superacumulação de capital, que resulta da incapacidade do mercado escoar a sua produção, haja vista a ausência de mercado consumidor (desemprego estrutural).

Presencia-se ainda, nesse período, a valorização parasitária do capital especulativo, razão pela qual a crise mundial do sistema produtor de mercadorias se acelera. Simultaneamente, acelera-se também o sequestro direto da mais valia produzida nos países economicamente dominados, o fortalecimento do mercado cativo (drogas e armamentos), as atividades mafiosas controlando governos inteiros, o acirramento dos conflitos mortais e a desregulamentação dos Estados nacionais, incluindo a desregulamentação dos direitos trabalhistas e democráticos assegurados em suas constituições.

A crise que abala as principais potências mundiais, bem como a resposta que o capital encontra para enfrentá-la não deixa dúvidas quanto à sua inviabilidade de prover algo além do aprofundamento da “desordem” em escala planetária. A sociabilidade capitalista “carrega”, particularmente nos últimos trinta anos, o peso de uma crise permanente, na qual se traduz na decomposição de todas as formas institucionais que mantinham relativamente equilibrada as tensas relações entre capital e trabalho e entre nações.

Apropriando-nos das palavras de Boron (1999, p. 28-29), o problema reside na incapacidade do capitalismo de harmonizar mercados e democracia. Esses dois elementos assentam-se,

[...] em dois pressupostos muito caros à matriz do pensamento neoliberal: um relativo às características da estrutura social do capitalismo; outro, referido à própria eficácia das instituições democráticas para corrigir as tendências desorganizadoras ou desequilibradoras dos mercados [...].

Daí que, o ajuste estrutural do capital, segundo entendemos, não se associa à uma retomada da produção em escala planetária apoiada nos avanços técnico-científicos, como alardeia os organismos nacionais e multilaterais, mas, ao contrário, liga-se à uma crise de dimensões estruturais, portanto à uma forma de sobrevivência enquanto ordem societal. Na sua

compulsão por lucro, não resta outra saída a não ser destruir para reconstruir e manter, assim, a sua acumulação. Longe, portanto, de representar uma nova fase de prosperidade, no interior da qual as economias periféricas, os trabalhadores e os setores oprimidos do mundo poderiam de alguma forma participar e se beneficiar.

No contexto sócio-histórico de crise estrutural da sociabilidade capitalista e, como efeito, da emergência de políticas de exclusão socioeconômica materializada no confisco institucional e legal das conquistas historicamente asseguradas aos trabalhadores e aos povos do mundo, não restam outra alternativa para às classes dirigentes e dominantes frente a sérias restrições de extensão de direitos para todos, qual seja a necessidade urgente de novas medidas de ideológicas de coesão social. É nesse sentido que proliferam documentos de organismos institucionais nacionais e multilaterais que enfatizam a necessidade de recriação dos enclaves de coesão social, original e prioritariamente fundados nos “ativos materiais”, agora postos em função dos “ativos simbólicos” e como parte desse arsenal ideológico a institucionalização e introjeção de novos valores individuais e coletivos.

A Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe – CEPAL (2007) enfatiza que, em matéria de políticas de inclusão social, enfatiza o mundo atual requer a constituição de um novo contrato social firmado entre os “novos” atores participantes que se comprometem a colaborar no alcance de determinados objetivos e a produzir um processo de coesão social, fundado no sentimento de “pertencimento”, “...que alenta todo cidadão quando sabe que, quaisquer que sejam as vicissitudes a serem enfrentadas no exercício de suas atividades, contará com determinado grau de proteção proporcionado pela sociedade” (CEPAL, 2007, p. 09).

Nesse sentido, não seria demais afirmar que, ao contrário do que se possa supor, o mundo contemporâneo não é um período que possibilita a disseminação de qualquer tipo de ilusões para os povos do mundo quanto à extensão da “cidadania”, nos moldes proclamados na fase relativamente progressiva da sociabilidade burguesa. Segundo a própria CEPAL, a construção da coesão social e dos meios de proteção social não podem ser definidos a priori, haja vista que são resultados das diferentes experiências construídas nos diversos Estados e nos diferentes grupos sociais, particularmente dos Estados ibero-americanos, face à secular

“heterogeneidade estrutural da região” que justificaria o enfraquecimento da constituição de atores coletivos.

Como insiste a CEPAL,

A maior complexidade e fragmentação do mapa de atores sociais torna mais difusa a confluência de aspirações comuns. Os sujeitos coletivos históricos que participavam como protagonistas da negociação coletiva – sindicatos e associações de classe – fragmentam-se cada vez mais, e as novas formas de organização e flexibilização também segmentam seus interesses e demandas (2007, p. 13).

Nada mais claro. O modelo de Estado social tradicionalmente associado ao emprego formal e às demandas sociais estáveis, em matéria de capital humano, é posto em questão, em favor de um acordo político para o qual a sociedade contribui a fim de estabelecer as bases sobre as quais deseja construir sua convivência, determinado, assim, que direitos são aplicáveis a todos e o modo como são assegurados e viabilizados.

No campo educacional, analisa Saviani,

[...] não se trata mais da iniciativa do Estado e das instâncias de planejamento visando a assegurar, nas escolas, a preparação da mão-de-obra para ocupar postos de trabalho definidos num mercado que se expandia em direção ao pleno emprego. Agora é o indivíduo que terá de exercer sua capacidade de escolha visando a adquirir os meios que lhe permitam ser competitivo no mercado de trabalho. E o que ele pode esperar das oportunidades escolares já não é o acesso ao emprego, mas apenas a conquista do *status* de empregabilidade. A educação passa a ser entendida como um investimento em capital humano individual que habilita as pessoas para a competição pelos empregos disponíveis (2008, p. 430).

Em síntese, a rede de proteção social e trabalhista consolidada a partir do século XX nos centros dinâmicos da economia mundial e de uma certa forma extensiva às economias periféricas, fruto das lutas historicamente travadas entre capital e trabalho, entre trabalho e Estado, que acabou por fortalecer politicamente as organizações operárias classistas e outras tantas organizações populares, é substituída pela nova política de exclusão socioeconômica, pois nela não há lugar para todos, nem do ponto de vista formal nem real.

Isso não significa dizer que o Estado esteja sendo dispensado. Concordando com Bezerra (2004, p. 84), o que se coloca em questão é o Estado nacional “...tal como se constituiu

num contexto de séculos de lutas de classes...”. O que é posto em xeque, reforça o mesmo autor, é a forma de organização estatal necessária da burguesia emergente, mas também como quadro jurídico no qual se inscreveram os elementos da ordem democrática e um conjunto direitos sociais.

A ofensiva contra as políticas igualitárias, materializadas na privatização de setores produtivos, até então sob o controle estatal, na liquidação dos serviços públicos ditos não-competitivos, na desregulamentação do trabalho e de flexibilização dos direitos sociais não significa que o Estado deixe de assumir uma posição estratégica na “nova agenda” de intensificação do “liberalismo econômico”, também chamado de neoliberalismo. No contexto de redefinição do Estado, cabe à administração pública estatal intervir no planejamento do desenvolvimento econômico. O que modifica são os conteúdos, os instrumentos, os atores e os enfoques do planejamento.

A chegada de Jair Bolsonaro ao Governo, em 2018, ainda que altere as formas políticas de sua implementação, integra plenamente a orientação de questionamento dos fundamentos democráticos baseados na ideia de igualdade. De fato, a chegada de Bolsonaro ao Governo apresenta este questionamento sob uma forma direta, o que substitui a retórica democrática que marcou o período anterior de contrarreformas.

2.1 A agenda de desregulamentação das conquistas democráticas em meio às novas estratégias de manipulação da opinião pública no governo Bolsonaro

Diante da opressora agenda de desregulamentação dos direitos democráticos e, como já assinalado, de novas atribuições dadas ao Estado – cabe a este, no atual contexto do governo Bolsonaro, a tarefa de disseminação de dados forjados em todas as áreas da administração pública, o que, de imediato é usado como justificativa para mudanças de enfoque no planejamento estatal. Tal configuração ainda ganha reforço pelos meios de comunicação de massa, em meio à produções discursivas, que reiteram hora a hora, dia a dia, ao grande público, leituras recortadas e fora de contexto sobre a atual crise pela qual atravessa o país. Tomamos

como exemplo, a queda na busca pelo emprego. Os telejornais enfatizam a queda no número de desempregados, ao mesmo tempo em que omitem que aumentam também o número de pessoas que não buscam mais empregos, e não relacionam esse número a imensa multidão que se encontra na informalidade, o que, juntando todos os fatores, expressa o que se vê na rua, milhares de pessoas vivendo na linha da indigência.

Tomaremos aqui, para evidenciar este fato, alguns aspectos da reforma trabalhista operada no Governo Temer em 2016, posto que esta explicita um dos ataques mais profundos aos direitos democráticos. A reforma trabalhista, com trâmite iniciado em 23/12/2016 como Projeto de Lei (PL 6.787/2016), foi aprovada pela Câmara dos Deputados, tendo tramitado no Senado sob o nº PLC 38/2017, até ser aprovada como Lei nº 13.467 de 13/07/2017. Sua ementa, “altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e as Leis nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, 8.036, de 11 de maio de 1990, e 8.212, de 24 de julho de 1991, a fim de adequar a legislação às novas relações de trabalho”.

A referida reforma teve como principal eixo, escondido no discurso governamental e no da mídia, a intensificação e a precarização do trabalho. Para isso, conforme Oliveira *et al.* (2017, p. 18-19), os principais pontos da reforma se fizeram mediante a partir dos seguintes pontos:

1. A substituição da lei pelo contrato;
2. A adoção de uma legislação mínima, residual, a ser complementada pela negociação/contratação;
3. A criação de diferentes tipos de contrato, diferentes do padrão de assalariamento clássico representado pelo contrato por tempo indeterminado;
4. A substituição de direitos universais por direitos diferenciados;
5. A descentralização da negociação coletiva, se possível ao âmbito da empresa;
6. A substituição da intervenção estatal na resolução dos conflitos trabalhistas pela autocomposição das partes.

A reforma trabalhista promovida pela Lei nº 13.467, de 13 de julho de 2017, é responsável, assim, pela alteração mais brutal nas leis que protegem o trabalhador desde a criação da CLT em 1943. O principal ponto da reforma é a alteração das negociações com base na legislação, instituindo um sistema onde o negociado prevalece sobre o legislado, eliminando as garantias mínimas do trabalhador e limitando a atuação da Justiça do Trabalho (ANELLI; SANTAREM, 2019). O trabalho deixa de ser o elo fraco da relação patrão-empregado, a ser

protegido pelo Estado, e os dois passam a ter supostamente a mesma estatura legal. Há uma visível fragilização do polo trabalho nas relações trabalhistas.

Conforme Oliveira (2020, p. 136-137),

A reforma trabalhista, portanto, foi pensada e aprovada para proteger o empresariado e seus lucros. Ela altera a legislação trabalhista ao ponto de transformar o trabalho legal em trabalho quase análogo à escravidão, dada a retirada de direitos que protegiam a própria saúde do trabalhador, pois, embora o dispositivo 611-B assegure conquistas postas pela CF de 1988, que protegem a saúde do trabalhador, a alteração na CLT permite que muitos dos seus dispositivos alterados e vistos de forma isolada possam ser tratados conjuntamente, permitindo, portanto, o desmonte de um direito constitucional.

É nesse contexto em que as relações de trabalho se alteram no plano legal, ampliando o espaço da precarização que devemos situar a perda da referência dos direitos democráticos na reforma curricular brasileira.

3. AS POLÍTICAS EDUCACIONAIS/CURRICULARES ESTATAIS NO CONTEXTO DE RESSIGNIFICAÇÃO DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA: ANÁLISES

22

Como destacamos, as décadas que se seguem ao desenvolvimento de formas especulativas de reprodução e acumulação do capital (o que rendeu uma falsa impressão de prosperidade do sistema), impulsionadas pela ordem societal capitalista, coloca novos desafios para a burguesia como classe dominante e dirigente. O ajuste estrutural do capitalismo reclama um reordenamento ideológico de suas instituições sociais. É nesse cenário, que, ao lado da chamada “reestruturação produtiva” o mundo é tomado nas três últimas décadas por um arsenal teórico-ideológico que reclama a necessidade de redefinição dos princípios consagrados como universais e incorporados nas Constituições nacionais como direitos inalienáveis da pessoa humana.

Como efeito imediato desse processo redefinem-se os princípios norteadores das políticas educacionais, das políticas curriculares e dos tipos de conhecimentos a serem corporificados nos currículos e programas escolares. A ênfase recai na crítica à natureza e aos modelos “universalizantes” de educação proclamados durante e em decorrência, da revolução

democrática burguesa do século XVIII e, progressivamente, consagrados nas constituições nacionais. O resultado dessas críticas é a emergência de uma variedade de alternativas de formação e, como efeito, a proposição de novas construções conceituais no campo da educação e do currículo que assegurem a diversidade e a diferença e uma nova perspectiva de intervenção nas práticas escolares e sociais mais amplas.

A “ressignificação” de conceitos integra esse fenômeno. Tem como “pano de fundo” a necessidade de criar novas formas de regulações sociais face ao cenário de crise do sistema produtor de mercadorias. Nessa perspectiva, conceitos são ressignificados por outros mais adaptados às demandas requeridas pela economia de mercado, hoje “naufragada” em crise permanente. Nesse sentido, reforça Moraes (2003, p. 159): O termo “igualdade” é substituído pelo de “equidade”, o conceito de “classe social” para o de “*status* socioeconômico”, os de “pobreza” e “riqueza” pela denominação de “baixo” e “alto” ingressos sociais.

Ainda segundo Moraes,

Nesse horizonte ideológico apaziguado, constrange-se o agir consciente de mulheres e homens na história. Dilui-se a grande questão dos valores e dos fins. Perde-se a possibilidade de transgressão, para além dos limites individuais ou de grupos. De forma ardilosa proclama-se o novo patamar “democrático” no qual deverão constituir-se os modos emergentes de resistência – ética, política e discursiva – vivenciados por “atores plurais” ou pelas “múltiplas identidades sociais”. Em tal âmbito não é admitida qualquer hierarquia de determinações nas relações sociais existentes [...] (2003, p. 162, aspas do autor).

A tentativa de fragmentação das relações sociais e dos princípios universais resultantes da formação histórica objetiva que fez emergir o capitalismo pode ser identificada no conceito de desenvolvimento sustentável incorporado aos documentos governamentais no Brasil, dentre os quais a Agenda 21 brasileira.

Segundo o documento,

A sustentabilidade ampliada preconiza a ideia da sustentabilidade permeando todas as dimensões da vida: a econômica, a social, a territorial, a científica e tecnológica, a política e a cultural; já a sustentabilidade progressiva significa que não se deve aguçar os conflitos a ponto de torná-los inesgotáveis e sim, fragmentá-los em fatias menos complexas, tornando-os administráveis no tempo e no espaço (BRASIL, 2004, p. 10).

Como parte da agenda de diluição do aparelho estatal, das conquistas dos trabalhadores e de suas organizações coletivas, de fragmentação dos conflitos em “fatias menos complexas”, emerge a nova política de educação/formação/qualificação e novas propostas curriculares. Ou seja, sustentado ideologicamente pelas novas formatações conceituais inauguram-se, nos últimos anos no Brasil, profundas reformas no campo da educação, da formação e, evidentemente, na construção dos currículos e programas das diversas modalidades de ensino, a exemplo da Base Nacional Comum Curricular que propõe mudanças curriculares para a educação básica com base no ensino por competências (BRASIL, 2017).

A ênfase recai na formação de um novo tipo de trabalhador, mas adaptado ao capital em crise. No campo da educação, os princípios basilares para a definição das políticas educacionais e para a formatação dos currículos e programas centram-se no estímulo ao desenvolvimento de novas habilidades e capacidades mediante uma distribuição melhor dos ativos simbólicos. Segundo a CEPAL, [...] uma distribuição melhor dos ativos simbólicos (entre outros, conhecimentos e habilidades) feita hoje facilita a melhor distribuição de ativos materiais (rendas, bens e serviços) no futuro, que permite reverter a reprodução da pobreza entre gerações (2007, p. 70).

24

É sob essa perspectiva que no Brasil, em particular, inicia-se nos últimos anos uma ampla reforma na educação e nos currículos e programas escolares. A educação é reservada à tarefa de superação dos processos formativos da sociedade moderna voltados para a conquista do mundo material e, como efeito para a produção de novos objetos. O enfoque mudou, concordando com Saviani, a ordem econômica atual apoiada nas abordagens pós-modernas,

[...] centra-se no mundo da comunicação, nas máquinas eletrônicas, na produção de símbolos. Isso significa que antes de produzir objetos se produzem os símbolos; ou seja, em lugar de experimentar, como fazia a modernidade, para ver como a natureza se comporta a fim de sujeitá-la aos desígnios humanos, a pós-modernidade simula em modelos, por meio de computadores, a imagem dos objetos que pretende produzir” (2008, p. 426-427).

Como “pano de fundo” verifica-se na desconstrução da produção do conhecimento científico e dos métodos a ela associada em favor de um praticismo focalizado não na produção de conhecimento original, mas na incorporação, no âmbito da educação formal, das inovações

tecnológicas que, sob nenhuma hipótese, pressupõe a produção científica e tecnológica autóctone, em função das realidades locais. Noutra perspectiva, trata-se da incorporação de novos bens e serviços já consolidados e ainda não familiarizados por determinadas realidades nacionais. O que pressupõe remeter para as instituições educacionais a tarefa de desenvolver a capacidade no indivíduo de absorver as inovações, desenvolvidas externamente, a fim de que sejam devidamente adaptadas internamente - ao contexto local. Daí a ênfase nos currículos por competências.

Reforçando a ideia do currículo por competência, a BNCC traz clara alusão a esta, em sua terceira versão. Está escrito textualmente que a pedagogia das competências foi escolhida não apenas por ser a mais moderna, mas também por conta de uma pesquisa do CENPEC onde afirma que a maioria dos estados utiliza essa pedagogia. O texto afirma ainda que a maioria dos países no mundo usa a pedagogia das competências e que teria sido a Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) que teria feito opção por esta. A afirmação longe de nos deixar tranquilas nos deixa mais certos dos rumos a que nos levarão a BNCC já que a OCDE promove os padrões de desenvolvimento que assegurem ao capital financeiro o lucro em detrimento do bem-estar social. Lucrar com modelo de educação cada vez mais perverso que levam ao aprofundamento das condições de ensino e aprendizagem nesse país essa é a meta. A base nega uma relação fundamental entre direitos e condições.

Por outro lado, constatamos também que surge no horizonte novas especulações no campo da educação. O fenômeno Bolsonaro, como medida emergencial às causas da elite brasileira, se dispersa totalmente do controle e ameaça a própria segurança de seus criadores. O fenômeno em ampla expansão ganha forma e corpo em discursos de ódio que agregam ideias conservadoras e cunho separatista; tais ideias deram corpo a inúmeros processos de institucionalização do movimento Escola sem partido, em alguns estados e em muitas cidades. As estratégias para fixação de novas ideologias no campo na educação, dizem respeito às novas incorporações da agenda de desregulamentação que planejam manter sob o julgo do conservadorismo e do fanatismo, os dispersos da lógica do currículo por competência.

4. METODOLOGIA

Contribuir ao debate posto pelas contradições existentes em nossa sociabilidade é papel de todas as pesquisas do âmbito das ciências humanas, no entanto apropriar-se das categorias apresentadas pela realidade imediata, explicar o movimento contraditório da constituição dos fenômenos e buscar explicações neles mesmos e em sua superação porque são fenômenos históricos, é percurso do materialismo histórico-dialético. Para dar conta do objeto aqui analisado foi necessária a compreensão dialética da totalidade através de autores e documentos que expressam particularidades do objeto, entendendo que o todo não pode ser analisado sem compreensão das partes, isto que esse se cria nessa interação (KOSIK, 1999).

A análise documental partiu do pressuposto que estes são constituídos de elementos temporais, situados no contexto histórico. A bibliografia nos certificou com relação a existência de uma correspondência entre a estrutura econômica e as demais estruturas sociais, se consolidando como o ponto alto de apreensão das contradições internas da estrutura.

26

5. CONCLUSÕES

Do exposto até aqui podemos concluir que, ao contrário do que se possa supor, o mundo contemporâneo não é um período que possibilita a disseminação de ilusões para os povos explorados e oprimidos do mundo, fato reconhecido publicamente pelos próprios organismos nacionais e multilaterais. É nessa perspectiva que são disseminadas inúmeras abordagens discursivas anunciando a emergência de uma nova era que reclama a institucionalização e introjeção de uma nova visão de mundo e da pessoa humana.

O capitalismo, em crise estrutural, já não pode fazer concessões à força humana que vive do trabalho. O resultado é o aprofundamento das tensões sociais e, como efeito, emerge a necessidade de contenção dessas tensões. No campo ideológico trata-se de introjetar um novo senso comum o que, por sua vez, requer a desconstrução ou resignificação dos princípios proclamados na Declaração Universal dos Direitos da pessoa Humana como universais, dentre os quais o princípio da igualdade essencial entre os homens. O princípio da diferença,

incorporado na Declaração Universal, pressupõe direitos diferenciados entre os indivíduos e, em decorrência, na desobrigação do Estado em assegurar a extensão da cidadania para cada indivíduo isoladamente. Em síntese, as reformas curriculares integram o movimento de desregulamentação das conquistas democráticas, hoje posta em questão pelo capital em crise.

A BNCC em especial traz nesse momento a confirmação do aprofundamento das desigualdades, junta-se a isso, no atual contexto a fragilidade da classe trabalhadora que não pode deixar os postos de trabalhar e está sujeita ao genocídio por falta de assistência mínima à saúde, como é o caso da vacina, mas esse fato já nos remete a outra das muitas questões a serem colocadas em xeque nesse governo para pouco.

REFERÊNCIAS

ANELLI, João M. G; SANTAREM, Vinícius. O Princípio da Proteção e a Reforma Trabalhista. **Revista Científica Eletrônica do Curso de Direito**, Rio de Janeiro, RJ, 15 ed., p. 1-12, jan. 2019.

AGENDA 21 brasileira. **Ações prioritárias**. Comissão de Políticas de Desenvolvimento Sustentável e da Agenda 21 Nacional. 2. ed. Brasília: Ministério do Meio Ambiente, 2004.

BRASIL. **Base Nacional Comum Curricular**. Brasília: Ministério da Educação, 2017. Disponível em: http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518-versaofinal_site.pdf. Acesso em: 12 jan. 2021.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Senado Federal/Centro Gráfico, 1988.

BRASIL. **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica**. Brasília: MEC/SEF, 2013.

BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Lei nº 9.394/96. Rio de Janeiro: Pargos, 1997.

BEZERRA, J. E. B. Descentralização, gestão compartilhada: democratização ou corporativismo totalitário? **Universidade e Sociedade**, Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior, Ano XIII, N. 32, (mar 2004).
BORON, Atílio A. Os novos leviatãs e a polis democrática: neoliberalismo, decomposição estatal e decadência da democracia na América latina: *In*: BORON, Atílio A.; SADER, Emir;

GENTILI, Pablo (orgs.). **Pós-neoliberalismo II – que estado para que democracia?** Petrópolis, RJ: Vozes, 1999.

CEPAL. **Coesão social – inclusão e sentido de pertencer na América Latina e no Caribe.** Síntese. Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe. Impresso em Santiago do Chile, maio de 2007.

KOSIK, Karel. **Dialética do concreto.** 5. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra. 1976.

MORAES, M. C. M. de. Proposições acerca da produção de conhecimento e políticas de formação docente. In: MORAES, Maria Célia Marcondes de (org.) **Iluminismo às avessas: produção de conhecimento e políticas de formação docente.** Rio de Janeiro: DP&A, 2003.

OLIVEIRA, Samara Taveira. **A Intensificação das Políticas Neoliberais na Educação Pública:** a Lei 13.415 de 2017 atende as demandas do novo mundo do trabalho precarizado sob os governos de Michel Temer e Jair Bolsonaro. 190 fls. 2020 (Dissertação) Mestrado em Educação, Universidade Estadual do Ceará, Fortaleza.

SAVIANI, D. **História das idéias pedagógicas no Brasil.** – 2. ed. rev. e ampl. Campinas, SP: Autores Associados, 2008.